



EDITAL Nº 862 / 2018 - PROPI/REIT (11.01.18.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 17 de Outubro de 2018

EDITAL Nº 141/2018 BOLSISTA CEUA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO - IFC

O Reitor em exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor **Fernando José Garbuio**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **seleção de bolsistas para atuar junto ao Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA dos campi de Araquari, de Concórdia e de Rio do Sul, no ano de 2019**, destinado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do IFC, de acordo com as disposições deste Edital.

1 APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFC comunicam que se encontram abertas as inscrições para a **seleção de bolsistas para atuar junto aos Comitês de Ética no Uso de Animais - CEUA dos campi de Araquari, de Concórdia e de Rio do Sul** e convocam os interessados a apresentarem a documentação necessária, conforme estipulado nas cláusulas do presente Edital.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Selecionar **bolsistas para atuar junto aos Comitês de Ética no Uso de Animais dos campi de Araquari, de Concórdia e de Rio do Sul**, com vigência de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1. Apoiar e fortalecer as ações dos **Comitês de Ética no Uso de Animais** do IFC;
- 2.2.2. Familiarizar os estudantes com as normas vigentes acerca da ética em pesquisa com animais.
- 2.2.3. Oportunizar aos alunos o acesso e a integração à cultura científica.

3 DA COORDENAÇÃO, DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Orientador dos trabalhos será o Coordenador do CEUA ao qual o bolsista estiver vinculado (Araquari, Concórdia ou Rio do Sul).

3.2 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 3.2.1 Instruir, acompanhar e orientar o bolsista para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.2.2 Propiciar as condições de trabalho necessárias às atividades propostas ao bolsista, pactuar o cronograma de atividades e definir o horário de atividades do bolsista junto ao CEUA;
- 3.2.3 Comunicar à PROPI e à PROEX qualquer alteração na relação de atividades propostas, assim como, qualquer ocorrência que possa comprometer o pleno desenvolvimento das atividades pelo bolsista;
- 3.2.4 Realizar o acompanhamento e controle das atividades do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital
- 3.2.5 Preencher e enviar, até o vigésimo quinto dia de cada mês, o formulário eletrônico "Relatório Mensal" sobre o desenvolvimento das atividades do Bolsista no mês, cujo preenchimento é obrigatório e condicionará o pagamento da bolsa do referido mês.
- 3.2.6 Preencher e enviar os formulários -"relatório final do desempenho do bolsista" com a descrição e quantificação das atividades realizadas;

3.2.7 Proceder a substituição do bolsista em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Edital ou quando ocorrer, por parte do bolsista, desistência, trancamento de matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício ou receber outra modalidade de bolsa (interna ou de externa, exceto às de assistência estudantil).

Parágrafo único: Conforme Art. 28, inciso V da Resolução 001/2012 - Consuper que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do IFC, "a substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa".

3.2.8 Havendo substituição da Coordenação do CEUA, as responsabilidades e compromissos aqui expressos transferem-se automaticamente ao novo Coordenador.

3.2.9 O não atendimento das atribuições e compromissos pela Coordenação acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da cota de bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;
- c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, conforme legislação em vigor;
- d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

3.3 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

3.3.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação, conforme segue:

3.3.1.1 Para o CEUA Araquari, cursando a partir da terceira fase de Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Sistemas de Informação do respectivo *Campus*;

3.3.1.2 Para o CEUA Concórdia, cursando a partir da terceira fase do curso de Medicina Veterinária do respectivo *Campus*;

3.3.1.3 Para o CEUA Rio do Sul, cursando a partir da terceira fase do curso de Agronomia do respectivo *Campus*.

3.3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade;

3.3.3 Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Graduação;

3.3.4 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

3.3.5 Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

3.3.6 Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;

3.3.7 Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

3.3.8 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino (IFE) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

3.4 DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

3.4.1 Cumprir o cronograma e a escala de atividades propostas pelo Coordenador do CEUA;

3.4.2 Desenvolver as atividades conforme as instruções e orientações recebidas do Coordenador do CEUA;

3.4.3 Dedicar 20 horas semanais às atividades do CEUA e cumprir com a escala de atividades pactuada com o Coordenador do CEUA;

3.4.4 Elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, o relatório final do desempenho do bolsista com a descrição e quantificação das atividades desenvolvidas;

3.4.5 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;
- c) Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, conforme legislação em vigor.

3.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

3.5.1 Receber os documentos, montar e organizar os processos e atribuir números aos mesmos;

3.5.2 Redistribuir e recolher os processos junto aos pareceristas designados pelo Coordenador;

3.5.3 Manter os documentos dos processos em andamento devidamente organizados e arquivar os processos finalizados;

3.5.4 Colaborar com o Coordenador na organização das reuniões, por meio do agendamento de salas, listagem dos processos a serem avaliados, elaboração das atas e demais atividades correlatas;

3.5.5 Alimentar o sistema *on line* de registro dos processos analisados;

3.5.6 Acompanhar, tomar conhecimento e atualizar, periodicamente, as regulamentações lançadas pelo CONCEA no arquivo físico e na página de internet do CEUA do IFC;

3.5.7 Auxiliar o(s) coordenador(es) de cursos de pós-graduação no que se refere à Ética no Uso de Animais nas atividades do curso;

3.5.8 Executar outras atribuições pactuadas com o Coordenador que, por sua natureza, estejam relacionadas às atividades do CEUA.

4 DA BOLSA

4.1 O número de bolsas disponíveis é de 03 (três), sendo 01 (uma) para o CEUA Araquari, 01 (uma) para o CEUA Concórdia e 01 (uma) para o CEUA Rio do Sul.

4.2 Será concedida apenas uma bolsa por CEUA, cuja vigência inicia em 01 de março de 2019 e encerra em 31 de dezembro de 2019, mediante o pagamento mensal do valor de R\$ 400,00, que será depositado em conta indicada pelo bolsista, da qual, obrigatoriamente, seja o titular.

4.3 A bolsa será concedida ao estudante que obtiver a maior pontuação na classificação final, atendidos os requisitos e conforme processo de avaliação estabelecido no presente edital.

4.4 É vedada a divisão do valor da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.5 Os recursos para o pagamento das bolsas serão provenientes, em partes iguais, da PROPI e PROEX.

5 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição (Anexo A) e enviar duas versões do documento ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, uma digitalizada com o documento devidamente preenchido e assinado e a outra em formato editável (word ou writer), até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1 Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;

5.1.2 Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;

5.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula **5.1**.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Será instituído o Comitê de Avaliação composto por integrantes da PROPI e dos CEUA Araquari, Concórdia e Rio do Sul que conduzirá o processo de seleção dos candidatos.

6.2 Serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

6.2.1 Não estiverem em conformidade com o presente Edital;

6.2.2 O formulário de inscrição não estiver devidamente preenchido e assinado.

6.3 O processo de avaliação consistirá:

6.3.1 Obtenção de um índice de aproveitamento escolar a partir das médias finais alcançadas nas disciplinas cursadas (variando de 0 a 100).

6.3.2 Percentual geral de frequência escolar (considerando todas as disciplinas cursadas, variando de 0 a 100);

6.3.3 Realização de entrevista com os candidatos (variando de 0 a 100);

6.3.4 A pontuação final será obtida mediante a seguinte fórmula

Pontuação Final = Nota do Item 6.3.1 + Nota do Item 6.3.2 + Nota do Item 6.3.3

3

6.4 A entrevista a que se refere a cláusula 6.3.3 será conduzida pelo coordenador do CEUA de cada *campus*, ou por outra pessoa por ele designada.

Parágrafo único: Os critérios e o roteiro adotados para a entrevista constam no Anexo B.

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em função da nota final para cada *campus*, considerando-se o primeiro colocado apto a obtenção da bolsa.

6.6 Em caso do primeiro colocado não apresentar a documentação necessária para a implantação da bolsa, desistir ou ocorrer qualquer outro impedimento de acordo com as

cláusulas do presente Edital, será chamado aquele que estiver na posição imediatamente posterior e assim sucessivamente até que a vaga seja preenchida.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos das notas obtidas em cada um dos itens que compõe a nota final, devidamente justificado.

7.2 O recurso deverá ser enviado pelo candidato ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, em formulário próprio (Anexo E), em formato *pdf*, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrição	De 18 à 30 de outubro de 2018
Divulgação das inscrições homologadas (cláusula 6.2)	Até às 17h do dia 01 de novembro de 2018
Realização das entrevistas	De 05 a 14 de novembro de 2018
Divulgação dos resultados da avaliação	Até às 17h do dia 21 de novembro de 2018
Recebimento de recursos	Até as 17h do dia 23 de novembro de 2018
Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	Até as 17h do dia 28 de novembro de 2018
Envio dos documentos, termos do orientador e do bolsista para a implantação da bolsa - previsto na cláusula 9ª (a responsabilidade da obtenção dos documentos e autorizações necessárias é do bolsista)	Até as 17h do dia 8 de março de 2019
Início das atividades junto ao CEUA	01 de março de 2019
Envio do horário de trabalho do bolsista	Até dia 8 de março de 2019
Envio do Relatório Mensal	Até dia 25 de cada mês
Encerramento das atividades junto ao CEUA	31 de dezembro de 2019
Envio do Relatório Final do desempenho do bolsista	Até 31 de janeiro de 2020

9 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O classificado para a obtenção da bolsa deverá apresentar ao coordenador do CEUA, até a data prevista no cronograma do Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 Cópia dos documentos RG e CPF;

9.1.2 Dados bancários de conta em que o bolsista seja o titular (cópia do cartão de conta bancária). Não poderá ser conta poupança do Banco do Brasil.

9.1.3 Termo de responsabilidade do bolsista do projeto de pesquisa (anexo C);

9.2 A Coordenação do CEUA deverá enviar à PROPI e PROEX, por meio do e-mail editais.propi@ifc.edu.br, até a data prevista no cronograma do Edital:

9.2.1 O horário de trabalho do bolsista, devidamente assinado pelo Coordenador e pelo bolsista;

9.2.2 Termo de responsabilidade do Coordenador do CEUA (anexo D);

9.2.3 Os documentos previsto na cláusula 9.1 deste edital;

9.3 O pagamento mensal do valor correspondente à bolsa será efetivado após o preenchimento do formulário eletrônico "Relatório Mensal", até o dia 25 de cada mês, sobre o desenvolvimento das atividades do Bolsista no mês, cujo preenchimento é obrigatório e condicionará o pagamento da bolsa do referido mês.

9.4 No caso de haver necessidade de substituição do bolsista, devem ser obedecidas as condições estabelecidas no presente edital em termos de ordem de classificação e documentação necessária e ser realizada, preferencialmente, na virada do mês. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A veracidade das informações fornecidas nos formulários de inscrição, declarações e demais documentos previstos no presente edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 A submissão de candidatura ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições nele estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O descumprimento de qualquer cláusula acarretará a perda da bolsa e a substituição do bolsista, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes.

10.4 A PROPI, a PROEX e o CEUA não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento das atividades relativas ao que prevê o presente Edital, recomendando-se que cada *Campus* ofereça seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI e a PROEX do IFC.

ANEXO A: Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____

Curso: _____

Campus: () Araquari () Concórdia () Rio do Sul

RG: _____ Órgão de Expedição/UF: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefones: Residencial: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

Endereço Eletrônico(e-mail): _____

2. Declarações do candidato

2.1. Aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFC conforme especificado no Edital.

() Não () Sim

2.2. Maior de 18 anos. () Não () Sim

2.3. Tem vínculo empregatício. () Não () Sim

2.4. É beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outro órgão.

() Não () Sim, Qual? _____

2.5. Tem disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades da bolsa?

() Não () Sim

2.6. link o seu lattes: _____

2.6. Tem ocorrência grave constante em ficha disciplinar? () Não () Sim

Anexar Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula emitido pela Secretaria do *Campus*.

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que, em momento oportuno, os documentos comprobatórios necessários serão apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos incorretos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa objeto do presente Edital e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de responder às medidas judiciais cabíveis.

Data: ___/___/___ Assinatura do

candidato: _____

ANEXO B: Roteiro e critérios da Entrevista

Roteiro/critérios	Limites	Nota
1. Capacidade de comunicação e expressão e atendimento ao público.	0 à 30	
2. Capacidade e responsabilidade na organização de atividades e de documentos.	0 à 30	
3. Iniciativa e pró-atividade na resolução de problemas.	0 à 20	
4. Conhecimento dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação e suas aplicações nas atividades profissionais.	0 à 10	
5. Conhecimento do candidato acerca da legislação vigente sobre bem-estar animal e ética no uso de animais em ensino, pesquisa e extensão.	0 à 10	
Somatório		

Observação: O roteiro/critérios apresentados apontam as temáticas e suas respectivas pontuações a serem desenvolvidas e avaliadas durante a entrevista. Cabe ao entrevistador formular as questões adequadas para avaliar cada temática.

_____, ____ de _____ de 201__.

ANEXO C: TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, portador do CPF _____, bolsista do Projeto de Pesquisa _____, cujo orientador é o professor _____, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital n° ____/20__ IFC, quais sejam:

Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;

Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino (IFE) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.;

Cumprir o cronograma e a escala de atividades propostas pelo Coordenador do CEUA;

Desenvolver as atividades conforme as instruções e orientações recebidas do Coordenador do CEUA;

Dedicar 20 horas semanais às atividades do CEUA e cumprir com a escala de atividades pactuada com o Coordenador do CEUA;

Elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, o relatório final do desempenho de bolsista com a descrição e quantificação das atividades desenvolvidas;

Executar todas as atribuições pactuadas com o Coordenador que, por sua natureza, estejam relacionadas às atividades do CEUA;

É vedada a divisão do valor da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

a) Perda da bolsa;

b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;

c) Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

Bolsista do CEUA - *campus*

ANEXO D - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO CEUA

Eu, _____, portador do Siape _____, orientador do Projeto de Pesquisa _____, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº ____/2018 IFC, quais sejam:

Instruir, acompanhar e orientar o bolsista para o desenvolvimento das atividades propostas;

Propiciar as condições de trabalho necessárias às atividades propostas ao bolsista, pactuar o cronograma de atividades e definir o horário de atividades do bolsista junto ao CEUA;

Comunicar à PROPI e à PROEX qualquer alteração na relação de atividades propostas, assim como, qualquer ocorrência que possa comprometer o pleno desenvolvimento das atividades pelo bolsista;

Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;

Seguir a legislação vigente;

Preencher e enviar, até o vigésimo quinto dia de cada mês, o formulário eletrônico "Relatório Mensal" sobre o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo Bolsista no mês, cujo preenchimento é obrigatório e condicionará o pagamento da bolsa do referido mês;

Preencher e enviar o formulário –"relatório final do desempenho do bolsista" com a descrição e quantificação das atividades realizadas;

Proceder a substituição do bolsista em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Edital ou quando ocorrer, por parte do bolsista, desistência, trancamento de matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício ou receber outra modalidade de bolsa (interna ou de externa, exceto às de assistência estudantil);

Parágrafo único: Conforme Art. 28, inciso V da Resolução 001/2012 - Consuper que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e Extensão do IFC, "a substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa".

Havendo substituição da Coordenação do CEUA, as responsabilidades e compromissos aqui expressos transferem-se automaticamente ao novo Coordenador.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da cota de bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;
- c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;
- d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Orientador do CEUA - *campus*

ANEXO E - Modelo de Formulário para interposição de recurso contra resultado da seleção para bolsas

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº....., realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI do Instituto Federal Catarinense - IFC.

Eu,, CPF nº....., apresento recurso junto à PROPI contra resultado do edital nº.....

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso, se não apagar essa parte):
.....
.....

Cidade do Campus,.....de.....de

..... Assinatura do(a) candidato(a) a bolsa.

(Assinado digitalmente em 17/10/2018 17:02)
ALINE LOUISE DE OLIVEIRA
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG
Matrícula: 1488208

(Assinado digitalmente em 17/10/2018 20:38)
FERNANDO JOSE GARBUIO
REITOR
Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.006847/2018-18

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 862, ano: 2018, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/10/2018 e o código de verificação: 35fd95af26